



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 11.091 , DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006

Autoriza a transferência de permissão de uso de  
box do Mercado Municipal

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso  
de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 8.706/06,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.726, de 28/09/78,  
combinada com o disposto no art. 17 do Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência  
para APARECIDA INAGAKI ANAN, portadora da cédula de identidade RG n.º  
18.043.883, do Box cadastrado sob o nº 01/00.037/00, Box B-05, localizado na parte  
interna do Mercado Municipal, ramo de atividade de peixaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de novembro de 2006, 361º da elevação de  
Taubaté à categoria de Vila e 366º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por  
Jacques Félix.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Área Técnico Legislativa, 1º de novembro de 2006.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA